

Conselho Municipal de Educação de Nova Trento
Nova Trento – SC CEP: 88270-000

RESOLUÇÃO C.M.E Nº 02/2019

Altera dispositivos da Resolução nº 01/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA TRENTO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Nacional nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e na Lei nº 2.589 de 30 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Altera artigo 3º, **onde se lê bimestre, leia-se trimestre.**

Art. 2º Altera artigo 5º parágrafo 3º **onde se lê bimestral, leia-se trimestral** e no inciso I do mesmo parágrafo **onde se lê avaliação bimestral, leia-se avaliação trimestral**, e na fórmula estabelecida substitua-se por:

$$\text{MÉDIA ANUAL} = \frac{\text{SOMA DAS MÉDIAS TRIMESTRAIS}}{3} = 6,0$$

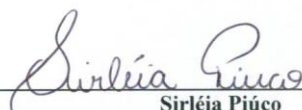
Art. 3º No artigo 6º § 1º, **onde se lê a expressão bimestrais, leia-se trimestrais**, no § 6º, **onde se lê dos bimestres lê-se trimestre.**

Art. 4º No artigo 11, § 3º **onde se lê a expressão bimestrais, leia-se trimestrais.**

Art. 5º No artigo 18 **onde se lê bimestralmente leia-se trimestralmente.**

Art. 6º Esta resolução entra em vigor a partir do ano de 2020.

Nova Trento, 02 de dezembro de 2019.



Sirléia Piúco

Presidente do Conselho Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



DECRETO nº 164 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa a Resolução nº 02/2019 de 02 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação que altera dispositivos da Resolução nº 01/2017 – Mudança de bimestre para trimestre.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, do art 94, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04/04/1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 02/2019 de 02 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal de Educação que altera dispositivos da Resolução nº 01/2017 – Mudança de bimestre para trimestre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de dezembro de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

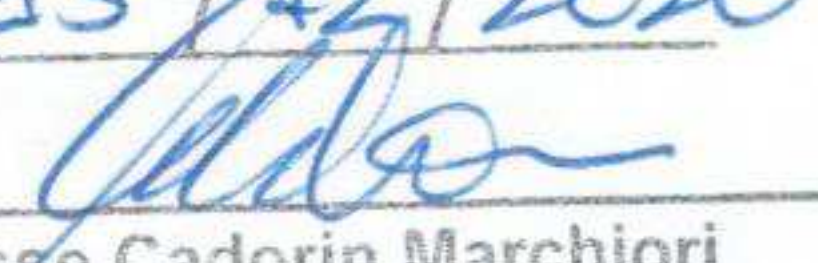

VALDEMIK LUIZ QUAIATTO

Secretário Municipal de Administração e Finanças de Nova Trento

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 15/12/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matrícula 3005

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br